



Processo n° 021/2020

Fls n° 22

Rúbrica [Signature]

**Confere com o Original
apresentado.**

Carolina: 05/08/2020

[Signature]
Visto Func. Receptor

Processo nº 02117020

Fls nº 23

Rúbrica *[assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	17.137	2ª Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/07/2017
NOME	PAULO MARIA MORAES CAVALCANTE			
FILIAÇÃO	JOSÉ SILVINO CAVALCANTE MARIA IVONE MOARES CAVALCANTE			
NATURALIDADE	TAUÁ-CE	DATA DE NASCIMENTO	13/03/1971	
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. Nº 9.978, LV B-26, FLS 080, EXP.03/12/1998 ARAGUAINA-TO			
CPF	533.858.881-15	FISC. PASSEI	BC1752724 224128 30023	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83				

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 05/08/2020

[assinatura]
Visto Func. Receptor

DECLARAÇÃO DE FÉRMULA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Processo nº 021/2020

Fls nº 24

Rúbrica [assinatura]

00

NÃO PREENCHER

PAULO MARIA MORAES CAVALCANTE

NOME DO TITULAR

natural de TAJÁ - CE **BRASIL** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de JOSÉ SILVINO CAVALCANTE E MARIA IVONE DE MORAES CAVALCANTE
FILIAÇÃO

nascido em 13.03.71 profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 53 38 588 81 15 Identidade 17.137 **SSP** **TO**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA TRINTA E UM DE MARÇO, 246, CENTRO, 77.805-010, ARAQUAÍNA-TO
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | | |
|--------------------|---|---|--|
| 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 7 - TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |
|--------------------|---|---|--|

NOME COMERCIAL

03 PAULO MARIA MORAES CAVALCANTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 _____

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05 _____

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA ETC.)

06 RUA TRINTA E UM DE MARÇO 246 P
RIMEIRO ANDAR SALA TRÊS

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 77 805 01 0

NOME DO MUNICÍPIO

ARAQUAÍNA

SIGLA UF

TO

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 _____ 5.000,000

CINCO MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 1 50 49 6

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12 _____

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERIORES DO VESTUÁRIO
CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTARES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	<u>18.11-2</u>	<u>2</u>
14	<u>18.12-0</u>	<u>0</u>
15	<u>52.32-9</u>	<u>9</u>
16	_____	<u>7</u>
17	_____	<u>5</u>

DATA

11.04.96

ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Maria Moraes Cavalcante

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18 _____

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere com o Original
 apresentado.

Carolina: 05.08.2020

Visto Func. Receptor

Processo nº 021/2020

Fls nº 25

Rúbrica *[assinatura]*

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIKO'S CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 01.156.526/0001-28

[assinatura]
PAULO MARIA MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/03/1971, em Tauá-CE, filho de José Silvino Cavalcante e Maria Ivone de Moraes Cavalcante, empresário, identidade nº 17.137 SSP/TO, CPF nº 533.858.881-15, residente e domiciliado na Rua 31 de março 246, centro, CEP nº 77.805.140, Araguaína - TO.

[assinatura]
Único sócio componente da sociedade LIKO'S CONFECÇÕES LTDA ME, com sede na 31 de março, nº 260, centro, Araguaína/TO, CEP 77805.140, inscrita no CNPJ sob o nº 01.156.526/0001-28, na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17200380715 em sessão de 16/04/1996, resolve proceder a alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio Paulo Maria Moraes Cavalcante, cede e transfere para Maria do Socorro Silva Cavalcante, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Correntes/PE, nascida em 27/06/1968, filha de Antonio Pereira da Silva e Luiza de Assis Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. 3111914 SSP/PE e do CPF 477.569.004-30, residente e domiciliada na rua vereador Falcão Coelho nº 848, bairro São João, CEP 77807.290, em Araguaína, Estado do Tocantins, 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), totalizando R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), declarando haver recebido os valores correspondendo à transferência, nada mais tendo a reclamar, em julzo ou fora dele.

Cláusula Segunda: O capital social permanece inalterado no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e bens móveis, passando a ter a seguinte composição.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:04 SOB Nº 20150124212.
PROTOCOLO: 150124212 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502214741. NIRE: 17200380715.
LIKO'S CONFECÇÕES LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/10/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 05/10/2020

[assinatura]
Visto Func. Receptor

Processo n° 024/2020

Fls n° 26

Rúbrica [assinatura]

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PAULO MARIA MORAES CAVALCANTE	247.500	247.500,00	99%
MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE	2.500	2.500,00	01%
Total	250.000	250.000,00	100%

[assinatura]

[assinatura]

Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Paulo Maria Moraes Cavalcante, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os atos pertinentes à sociedade, administrar os negócios sociais, financeiros e administrativos, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou de se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perduram os efeitos da condenação.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:04 SOB N° 20160124212.
PROTOCOLO: 160124212 DE 18/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602214741. NIRE: 17200380715.
LIKO'S CONFECCOES LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/10/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 05/08/2020

[assinatura]
Visto Func. Receptor

Processo n° 021/2020

Fls n° 27

Rúbrica [assinatura]

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
LIKO'S CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº 01.156.526/0001-28**

1ª – A sociedade gira sob o nome de **LIKO'S CONFECÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua 31 de março nº 260, centro, CEP 77805.140, Araguaína – TO.

2ª – O objeto da sociedade é:

1412-6/01- Confeção do Vestuário.

1813-0/99-Serigrafia sob encomenda em peças do vestuário.

1813-0/01-Serigrafia em Bonés.

1413-4/01-Confeções de peças avulsas do vestuário para uniformes escolares

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário

3ª O capital social é de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e bens móveis, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PAULO MARIA MORAES CAVALCANTE	247.500	247.500,00	99%
MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE	2.500	2.500,00	01%
Total	250.000	250.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:04 SOB Nº 20160124212.
PROTOCOLO: 160124212 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602214741. NIRE: 17200380715.
LIKO'S CONFECÇÕES LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/10/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Confere com o Original
apresentado.**

Carolina: 05/08/2020

Viso Func. Receptor

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda formalização, se realizada a cessão delas, a alteração social, pertinente.

7ª A administração da sociedade é exercida pelo sócio Paulo Maria Moraes Cavalcante que administra a sociedade, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, única e exclusivamente de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª A título de pró-labore, terá direito a uma retirada mensal, o sócio administrador, que não poderá passar os limites vigentes em lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:04 SOB Nº 20160124212.
PROTOCOLO: 160124212 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602214741. NIRE: 17200380715.
LIKO'S CONFECÇÕES LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/10/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 05/08/2020

Visto Func. Receptor

Processo nº 021/2020

Fls nº 29

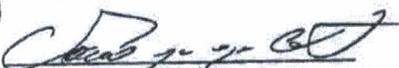
Rúbrica *[assinatura]*

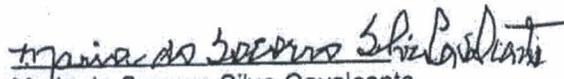
12º O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou de se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perduram os efeitos da condenação.

13º Fica eleito o foro de Araguaína/To, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde serão dirimidas as dúvidas e ações infundadas deste instrumento.

E, por assim estarem devidamente contratados, assinam a presença alteração em 03 (três) exemplares de igual teor.

Araguaína, 21 de setembro de 2016.



Paulo Maria Moraes Cavalcante
Sócio



Maria do Socorro Silva Cavalcante
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:04 SOB Nº 20160124212.
PROTOCOLO: 160124212 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602214741. NIRE: 17200380715.
LIKO'S CONFECÇÕES LTDA - ME

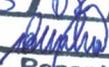
JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/10/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 05/08/2020


Visto Func. Receptor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 024/2020

Fls nº 30

Rúbrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIKO'S CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 01.156.526/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:16:14 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **47A5.B7A7.D00E.E3F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 021/2020Fls nº 31Rúbrica *[assinatura]*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.156.526/0001-28**Razão Social:** LIKO S CONFECÇOES LTDA ME**Endereço:** RUA TRINTA E UM DE MARCO 260 / SAO JOAO / ARAGUAINA / TO /
77805-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2020 a 12/08/2020**Certificação Número:** 2020071402344431333800

Informação obtida em 29/07/2020 10:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 0211/2020

Fls nº 32

Rúbrica AV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIKO'S CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.156.526/0001-28

Certidão nº: 17478863/2020

Expedição: 29/07/2020, às 10:11:41

Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIKO'S CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.156.526/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.